LEI Nº 5404, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 9.992,50 (Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.489	Manutenção do Pagamento de Estagiários – SMS	
339036000000000102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.992,50
TOTAL		**9.992,50**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção do Pagamento de Estagiários – SMS".

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o art.1°, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/ Planejamento do FMS - SAUDE	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (393)	4.992,50
319113	Obrigações Patronais (394)	5.000,00
	TOTAL	**9.992,50**

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal